



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00053/2020 -
FMS-PMBEX - EMPRESA:
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-
26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 ____/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX

Aos Dez dias do mês de dezembro do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de Dezembro de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP: 50740-080, TEL. (81) 2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR

RESPONSÁVEL: FERNANDA LONGA DA FONTE

CPF: 574.693.181-00

RG: 6.442.192 SDS/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	160.000	RS 0,10	RS 16.000,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	260.000	R\$ 0,05	RS 13.000,00
61	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,72	RS 86.400,00
VALOR TOTAL:						RS 115.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX;

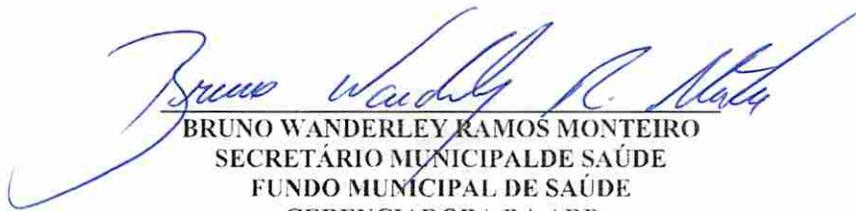
14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADORA DA ARP

DROGAFONTE *assinado de forma digital por
LTDA:08778201000126 DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Data: 2020.12.10 13:45:37 -02'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX
EXTRATO DE ATA E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

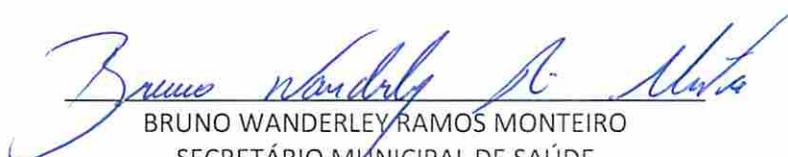
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP: 50740-080, TEL. (81)

2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR

VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,10	R\$ 16.000,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	260.000	R\$ 0,05	R\$ 13.000,00
61	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,72	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.400,00
(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 10 de Dezembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PORTARIA Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE ITENS, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA R\$ 75.000,00. DOTAÇÃO: 02110 - 02110.10.301.2007.2024 - 3390.39.00.00211/212 FUNDAMENTAÇÃO: 65. II. "D" DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA E PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO EALINE AGUIAR ROCHA.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2020, que objetiva: Contratação de laboratório de análises clínicas especializadas para prestação de serviços de exames laboratoriais de testagem do Covid-19 (coronavírus), destinados aos profissionais de saúde do Município, em virtude da segunda onda de contaminação que assola o país e a retomada de casos confirmados nesta cidade: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA - R\$ 49.600,00.

Santa Cecília - PB, 07 de Dezembro de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas especializadas para prestação de serviços de exames laboratoriais de testagem do Covid-19 (coronavírus), destinados aos profissionais de saúde do Município, em virtude da segunda onda de contaminação que assola o país e a retomada de casos confirmados nesta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 10.302.0007.2028 Ações da Média e Alta Complexidade - Mac 10.305.0007.2030 Manutenção dos serviços de Vigilância em Saúde 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CTNº 00090/2020 - 07.12.20 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA - CNPJ 11.426.731/0001-10 - R\$ 49.600,00. LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2020 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE. CEP: 50740-080. TEL.: (81) 2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR

VIGÊNCIA: 10DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE	VALOR	VALOR	
		FABRICANTE	MEDIDA			QUANT.
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0.10	R\$ 16.000,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	260.000	R\$ 0.05	R\$ 13.000,00
61	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0.72	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.400,00
(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Botijão para acondicionamento de p13 glp (botijão para gás liquefeito de petróleo - glp) e recarga de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Educação e Cultura e a de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 078/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: eplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Dezembro de 2020.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral Natural não gasosa de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação e Cultura e a de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 078/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: eplcacimbadedentro@hotmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Dezembro de 2020.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE DESERTO - TP00017/2020

A Comissão Permanente de Licitação - Areia/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pelo não comparecimento de licitante, a TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2020, objeto: **Conclusão da Construção da Praça Oscar Monteiro - Areia/PB**, conforme Memorial Descritivo/Termo de Referência do referido Edital. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaoic2017@gmail.com.

Areia, 14 de dezembro de 2020

Marcos Aurélio Bernardo de Lima
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinado a atender as demandas do Hospital Dr. Herclio Rodrigues, Farmácia Básica, Programa Melhor em Casa (SAD) e CAPS - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00137/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00396/2020 - 14.12.20 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 7.803,60; CT Nº 60397/2020 - 14.12.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.015,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 00204/2018, referente a TOMADA DE PREÇOS 00008/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA ESST CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ. nº 02.627.856/0001-17; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57.1. § 1º E 2º DA LEI 8.665/93 - Conclusão da quadra coberta com vestiário do distrito de Muquém. SIGNATÁRIOS: João Francisco batista de Albuquerque e SST Construtora EIRELI ME. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2020.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP: 50740-080, TEL. (81) 2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,10	R\$ 16.000,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	260.000	R\$ 0,05	R\$ 13.000,00
61	LEVOMEPRUMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,72	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.400,00
(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000188/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB: 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTAREAIS)